

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROF<sup>a</sup>. NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM  
CNPJ: 08.830.007/0001-42  
END: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 2295 – JARDIM JATOBÁ - SIQUEIRA - MARACANAÚ  
E-MAIL: [normacemeief@maracanau.ce.gov.br](mailto:normacemeief@maracanau.ce.gov.br)  
FONE: 33833855  
PROCESSO Nº 44/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEIEF PROF<sup>a</sup>. NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM torna público que realizará **Processo Simplificado nº 44/2025**, para aquisição de **MATERIAL PERMANENTE (Caixas de som, datashows e emplastificadoras)**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF PROF<sup>a</sup>. NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011;
- g) Certidão do Tribunal de Contas da União (Licitantes Inidôneos);
- h) Certidão da Controladoria Geral da União.

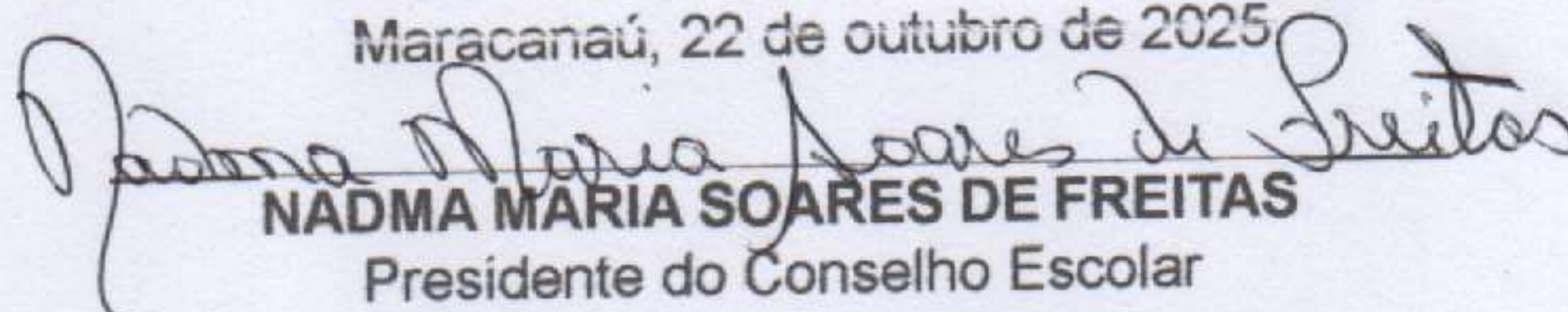
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 22 de outubro de 2025

  
NADMA MARIA SOARES DE FREITAS  
Presidente do Conselho Escolar



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

|   |                                                                                          |                                                                                  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: <b>44/2025</b>                                                              |                                                                                  |
| 2 | CONSELHO: <b>C. E. EMEIEF PROFESSORA NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM</b>                    | 3 Nº DO CNPJ: <b>08.830.007/0001-42</b>                                          |
| 4 | ENDEREÇO: AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2295, SIQUEIRA - MARACANAÚ-CE                  |                                                                                  |
| 5 | MARACANAÚ: <b>22 / 10 / 2025</b>                                                         | <i>Norma Olívia Soares de Freitas</i><br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ <b>28 /10/2025</b> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                  |

| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |        |                                                                                                                                                                                                       |             |            |                               |                               |
|---------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| QUADRO 1                  | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                     | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                           | 01     | Caixa de som medindo 70x42x39cm (alt/larg/profund), c/rodinhas, entrada p/microfone, p/instrumento musical, USB, bluetooth, 700w RMS, entrada P2, entrada auxiliar, bivolt ou 220v. de boa qualidade. | UND         | 02         |                               |                               |
|                           | 02     | Datashow, wifi, entrada USB, resolução 1020x1080, 5.200 lúmens, imagem até 200 poleg., auto-falante embutido, bivolt ou 220v., de boa qualidade                                                       | UND         | 02         |                               |                               |
|                           | 03     | Emplastificadora 500v, 100° à 200°C, espessura até 1mm, largura plástico até A3, bivolt ou 220v., de boa qualidade                                                                                    | UND         | 02         |                               |                               |
|                           |        |                                                                                                                                                                                                       |             |            |                               |                               |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):   |        |                                                                                                                                                                                                       |             |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE **8** **06** DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

E) CASO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DESTA PROPOSTA SEJAM INFLACIONADOS DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE PREÇOS.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF ou CGC:               | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |